

Edital ICEPi/SESA Nº 022/2025

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. O Resultado preliminar do processo seletivo de supervisores para os Programas de Residência em Saúde encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Cenário de Prática e por Grupo de Requisitos, ou seja, os candidatos serão classificados dentro de seus Cenários de Prática separados conforme o Grupo de Requisito selecionado.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
5. O Resultado Final e a Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) serão publicados no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, na data provável de **03/04/2025**.

CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será **26 a 30/03/2025**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/9a1k7Bfl>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. No período de recurso, **SERÁ ACEITO** e/ou **CONSIDERADO** o envio e a complementação de documentação comprobatória de **REQUISITOS** para participação no Edital.
 - 14.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
 - 14.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 24 de março de 2025.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UNI E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

PANCAS

US EDSON MACHADO

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área do programa de residência no qual deseja pleitear vaga	Experiência profissional em processos de preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
1	MARILLIA MACHADO TEDESCO DE ALMEIDA	DEFERIDO	AC	X	6,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0

SERRA

US ELDERADO

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área do programa de residência no qual deseja pleitear vaga	Experiência profissional em processos de preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	INDEFERIDO	AC	1. Não atendeu ao item 10.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais.	4,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO	AC	1. Não atendeu ao item 10.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais. 2. Não atendeu ao item 72.5:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

				<p>Certificado de Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/Residência) OU <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) emitido por órgão legalmente reconhecido nas áreas específicas.</p> <p>3. Não atendeu ao item 72.8: Termo de anuência da chefia imediata conforme modelo (ANEXO VI): I. O Termo de Anuência deverá ser assinado pela chefia do serviço indicado como campo de prática no ato de preenchimento do formulário eletrônico.</p>								
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA

SÃO MATEUS

HRAS – UTI

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área do programa de residência no qual deseja pleitear vaga	Experiência profissional em processos de preceptoria na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
	JALBER PARIZ	INDEFERIDO	AC	1 Não atendeu ao item 10.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais.	7,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
	GLAUCYA GARCIA DANTAS DUTRA	INDEFERIDO	AC	1. Não atendeu ao item 10.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais.	5,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
	MICHELLY SOUZA AZEVEDO FERRAZ	INDEFERIDO	AC	1. Não atendeu ao item 10.3: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência, cumprindo carga horária mínima de 30 horas semanais. 2. Não atendeu ao item 72.8: Termo de anuência da chefia imediata conforme modelo (ANEXO VI): I. O Termo de Anuência deverá ser assinado pela	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

				chefia do serviço indicado como campo de prática no ato de preenchimento do formulário eletrônico.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PNP = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS PcD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 24/03/2025 14:41:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2025 14:41:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T29F64>